



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROMULGAÇÃO DA LEI Nº.3.709/2017

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a depressão infanto-juvenil, a ser realizada de 08 a 14 de outubro de cada ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou, e assim Promulgo esta Lei de autoria do Ilustre Vereador Tobias Cometti, de acordo com o Inciso X do § 6º. do Art. 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, c/c os §§ 3º e 7º do Art. 34 da Lei Orgânica Municipal, na forma que segue:

Art. 1º Fica instituída em Linhares/ES, a Semana Municipal de Conscientização da Depressão Infanto-Juvenil, que será realizada de 08 a 14 de outubro de cada ano.

Art. 2º A semana de conscientização sobre a depressão infanto-juvenil tem como objetivos:

- I – Levar ao conhecimento da população a informação acerca da doença;
- II – Orientação a respeito do diagnóstico e do adequado tratamento;
- III – Auxiliar na detecção de possíveis caso da doença no município;
- IV – Diagnosticado caso, realizar encaminhamentos para acompanhamento especializado.

Art. 3º Durante o evento serão promovidas atividades que visem ampliar o conhecimento e a sensibilização desta doença, com:

- I – Palestras;
- II – Seminários;
- III – Atividades lúdicas.

Art. 4º A organização e planejamento do calendário de atividades a serem desenvolvidas durante o evento tratado no art. 1º desta Lei, ficará sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º As escolas de ensino público e privada poderão celebrar parcerias com as Unidades Básicas de Saúde, Hospitais, ONG's e outras entidades afins para implementação dos objetivos pretendidos pela Semana Municipal de Conscientização da Depressão Infanto-Juvenil.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete.

Ricardo Bonomo Vasconcelos
Presidente